



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2024**

**PROCESSO N.º 4825/2024 – CONTRATO N.º 98/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MAXXI SOLUTIONS INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de Locação de Sistema PABX (Private Automatic Branch Exchange) para a centralização e gerenciamento das comunicações telefônicas internas e externas da Secretaria da Educação e das Unidades Escolares**, firmado em 04 de Setembro de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **MAXXI SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF n.º 06.723.356/0001-30, com sede na Rua João Frederico Hingst, n.º 15, Além Ponte, CEP.: 18.013-430, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por **Robson da Silva Cruz**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogada a vigência contratual por 04 (quatro) meses, a partir da data do dia 05 de maio de 2025, com reajuste de preços, aplicando-se o índice **IGP-M (FGV) de 1,230330%** acumulado para o período de janeiro de 2025 a abril de 2025, passando-se a vigor o valor mensal de **R\$ 740,13 (setecentos e quarenta reais e treze centavos)**, conforme negociação final com a CONTRATADA, totalizando o valor de **R\$ 2.960,52 (dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)** para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Maio de 2025.  
Assinado de forma digital por ELIAS RODRIGUES DE PAULA [REDACTED]  
Contratante: [REDACTED] Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
gov.br ROBSON DA SILVA CRUZ  
Data: 17/06/2025 09:18:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada: **MAXXI SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**  
**Robson da Silva Cruz**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_  
**Brayan A. Klapper Paulino**  
**Comprador**  
**Mat. [REDACTED]**

CPF: \_\_\_\_\_